

Protocolo Nº 165 / 2025

Recebido em 15 / 12 / 25

MENSAGEM 96 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores.

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando remanejar orçamento para cobrir despesas com folha de pagamento, encargos demais despesas cotidianas.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 16 de dezembro de 2025.


Diangele Fabjele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

1376

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJ./ATIV.: 2045.0026.0782.0045 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E TRANSPORTES

MODALIDADE: (197) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 37.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2092.0012.0365.0096 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

MODALIDADE: (150) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Fundeb (154107000)

TOTAL R\$ 34.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2091.0012.0365.0096 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

MODALIDADE: (143) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 175.000,00

MODALIDADE: (151) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio Educação (15001001)

TOTAL R\$ 180.000,00

TOTAL GERAL R\$ 251.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam reduzidos os saldos das seguintes dotações orçamentárias abaixo, nas seguintes fontes de recurso:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2091.0012.0365.0096 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

MODALIDADE: (144) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Fundeb (154107000)

TOTAL R\$ 34.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2035.0012.0361.0035- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE: (120) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 134.918,62

MODALIDADE: (122) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 13.069,81

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio Educação (15001001)

TOTAL R\$ 147.988,43

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2092.0012.0365.0096 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

MODALIDADE: (149) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 14.467,99

FONTE DE RECURSO: Recurso Fundeb (15001001)

TOTAL R\$ 14.467,99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2076.0012.0364.0076– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

MODALIDADE: (136) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 38.950,39

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 38.950,39

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2087.0012.0364.0086– AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO

MODALIDADE: (137) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.593,19

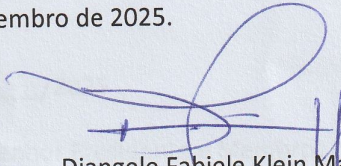
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 15.593,19

TOTAL GERAL R\$ 251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 16 de dezembro de 2025.



Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal